



**LEI Nº. 2865 de 24 de junho de 2005**

*Autoria Gastão de Araújo Leite,  
Cristóvão Vaz Tormin e Eliene  
Luzia de Q. Marques.*

***“Autoriza o Poder Executivo a doar  
terreno ao ROTARY CLUB DE  
LUZIÂNIA”.***

**HÉLIO RORIZ**, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar  
terreno com área específica de 1.179.72 m<sup>2</sup> localizado na Avenida Sara Kubstchek na Quadra  
MOS, Parque JK, Bairro Setor Mandú II, para edificação da sede própria social.

**Art. 2º** - Caso a sede própria social não seja iniciada em 24 (vinte e  
quatro) meses a área doada constante do artigo anterior retornará ao patrimônio da Prefeitura  
Municipal Luziânia.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,**  
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2005.

  
**HÉLIO RORIZ**  
Prefeito Municipal